



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos 09 / 06 / 20
/2020

PROJETO DE LEI N. _____

Presidente

“Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolares em frente as creches e escolas de alunos especiais para fins de embarque e desembarque de alunos e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município obrigado a reservar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às Creches e Escolas Públicas de crianças especiais no município de Luziânia, para fins de embarque e desembarque de alunos.

Art. 2º O direito à utilização das vagas exclusivas prevista no Artigo 2º fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente sinalizados e legalizados no município de Luziânia.

Art. 3º Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque, cabendo ao monitor auxiliar aos alunos.

Parágrafo Único - Os dias de eventos escolares no qual o transporte escolar necessite utilizar por tempo prolongado a vaga de estacionamento deverão ser previamente comunicados pela escola ao Departamento de Trânsito, assim como a demarcação e fiscalização das vagas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

Valdirene Tavares dos Santos
Vereadora

Protocolo nº 1679

Data: 08 / 06 / 20

[Assinatura]

Assinatura

Cláudia Rejane Meireles

Diretora de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de Luziânia

O projeto de lei objetiva regularizar a reserva de vagas para os veículos de condução escolar de alunos (crianças) especiais do município, como forma de criar melhores condições para o trânsito nas proximidades das escolas com a aprovação do projeto, os condutores escolares poderão trabalhar com mais tranquilidade e os estudantes que utilizam essa modalidade de transporte também terão um embarque e desembarque menos arriscado, melhorando as condições de todos os envolvidos. Estabelece ainda que o direito à utilização das vagas exclusivas fica limitado ao tempo necessário para embarque e desembarque dos estudantes transportados e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque no Município de Luziânia. A demarcação das vagas e fiscalização da sua utilização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trânsito, no Município de Luziânia.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 08 dias do mês de junho de
2020.

Valdirene Tavares dos Santos
Vereadora